

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

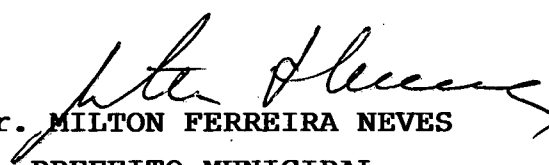
M E N S A G E M N º 1 8 8 7

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para alterar a referência do cargo que especifica, constante do Anexo 8 à Lei nº 1.523/83.

Tal propositura, visa acertar a referência com as atividades desempenhadas pelo funcionário.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.366/91
(27 DE MAIO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Altera a Referência do Cargo que especifica, constante do Anexo 8 à Lei nº 1.523/83.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

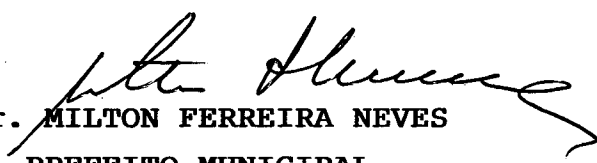
ARTIGO 1º - O cargo de Supervisor de Serviços Especiais, ocupado pelo Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO, Regime Estatutário, constante do Anexo 8, à Lei nº 1.523, de 18 de outubro de 1.983, fica enquadrado na referência 23, mantido o mesmo anexo.

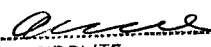
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1.991.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de maio de 1.991.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 27/05/91


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-


PRESIDENTE

mm/mfn

PREFEITURA DO MUNICIPIO



Caieiras, 21/Maio/1.991.-

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AO

GABINETE DO PREFEITO

Em atendimento ao solicitado
informamos a situação funcional do Sr. SE-
BASTIÃO RIBEIRO, a saber:

Cargo: SUPERVISOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Referência: 20 (vinte)

Regime: Efetivo - Estatutário

Salário(150hs) : Cr\$ 67.420,00

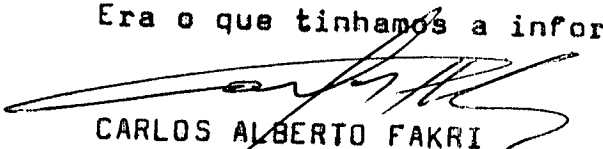
Adic.T.Serviço : Cr\$ 21.540,00

Sexta-Parte : Cr\$ 11.237,00

Convocação(1/3): Cr\$ 22.473,00

TOTAL : Cr\$122.670,00

Era o que tínhamos a informar.-


CARLOS ALBERTO FAKRI

= CHEFE DO DJ.II =